PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Poetas Sol Nascente, de Canelinha e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Poetas Sol Nascente, com sede no Município de Canelinha e o foro na cidade de Tijucas.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	CANELINHA	**LEIS**
.....	.....	.....
	Associação Poetas Sol Nascente	
.....	.....	.....

" (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Poetas Sol Nascente, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Poetas Sol Nascente, tem por finalidade promover, difundir e valorizar a literatura, a poesia, a cultura popular e as expressões artísticas locais e regionais, desenvolvendo atividades culturais, educativas e sociais.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Eskudlark**, em 24/11/2026, às 07:02.